

CERTIFICAÇÃO:

UNIVERSITY NEVADA LAS VEGAS

Aplicação dos **Filtros Capacitivo**, com pesquisas relacionadas a eficiência energética, cujo objetivo é estudar o impacto de diferentes componentes de distribuição e de armazenamento de energia em redes elétricas reais. Demonstrando também a redução expressiva de espúrios, ao ser acionado um motor (inversor) de placas fotovoltaicas.



CERTIFICAÇÃO

E HOMOLOGAÇÃO

UNIVERSITY



CONFORMIDADE INMETRO

CERTIFICAÇÃO

E HOMOLOGAÇÃO

Atestado de conformidade, acreditado por um órgão de certificação do INMETRO, em conformidade da OCP, de N° 15-0152, com o INMETRO



Segurança



OCP 0064



CERTIFICAÇÃO: CPQD

CERTIFICAÇÃO

E HOMOLOGAÇÃO

O **CPQD** é um dos maiores centros de pesquisa e desenvolvimento em telecomunicações e TI (tecnologia da informação) da **América Latina**. Uma instituição independente, focada na inovação com base nas tecnologias da informação e comunicação (**TICS**), tendo como objetivo contribuir para a competitividade do País e para a inclusão digital da sociedade.

CPQD

Proteção que gera economia
LUMILIGHT
do Brasil



HOMOLOGAÇÃO:

ELETROBRAS

Homologação da funcionalidade e aplicabilidade de nossa tecnologia nos concebida pela **Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.**, sendo esta testada por um ano pelos profissionais da área e daí tendo-se a conclusão do benefício comprovado por tal.



Eletrobras

CERTIFICAÇÃO

E HOMOLOGAÇÃO



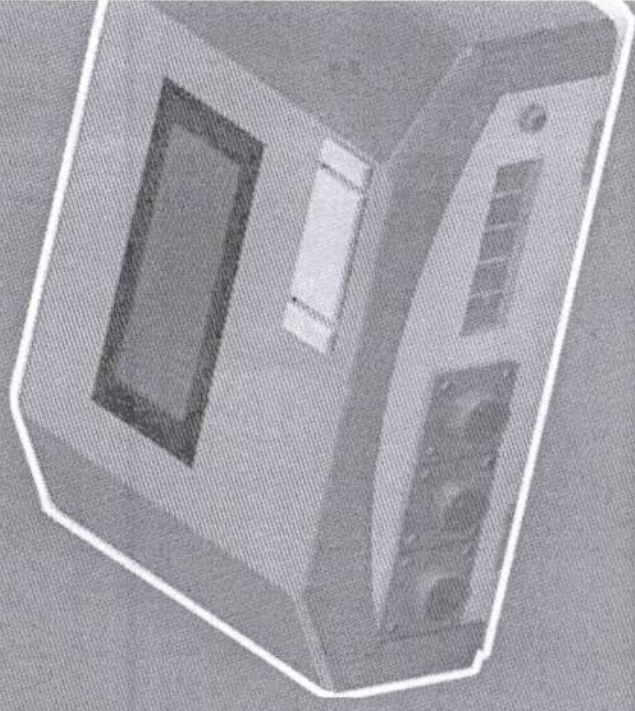
PROJETO:

MODELO DIGITAL - 2020

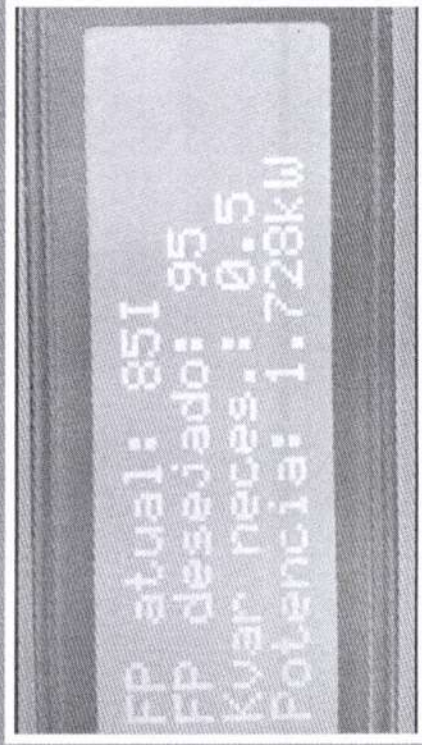
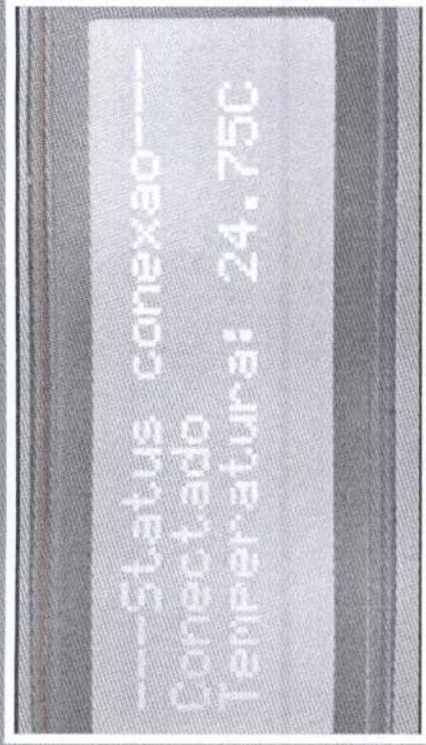


MODELO DIGITAL

- Em 2020, a Lumilight do Brasil iniciará a Distribuição de sua nova tecnologia: **Filtro Capacitivo Digital Inteligente Multimедidor com tecnologia Wireless de transferência de dados**, atendendo a computadores, tablet's e celulares através de um aplicativo exclusivo.
- Monitoramento de rede e linha através do visor, em LED, planilhas e gráficos registrados e demonstrados em tempo real de acordo com a necessidade do cliente.
- O visor LED utilizado em multímetros e equipamentos eletrônicos de última geração, elimina a utilização de calibradores, ilustrando medições reais.

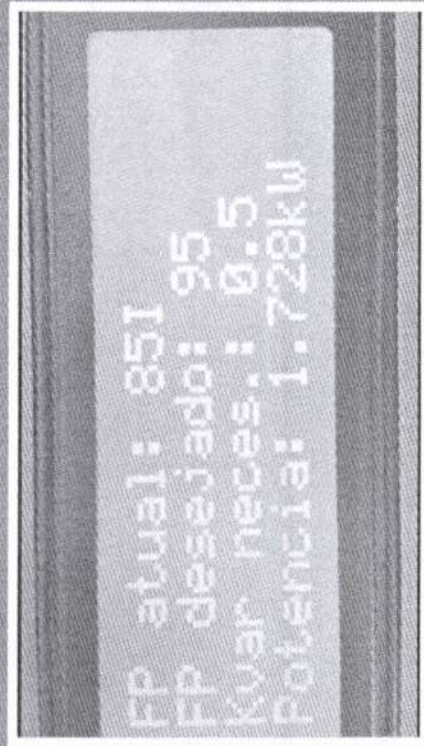
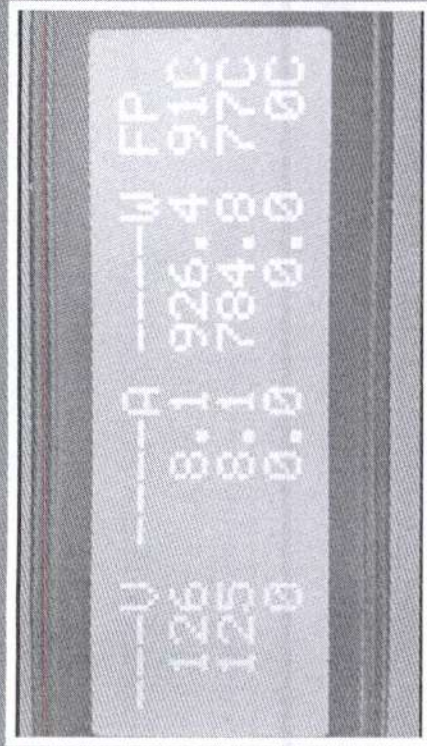


FUNÇÕES ESPECÍFICAS



- Telemetria elétrica remota, acompanhamento de grandezas elétricas e consumo em kWh;
- Rateamento de custos elétricos em salas de locação, possuem apenas um medidor da concessionária;
- Medidor de consumo elétrico de setores e salas individualmente;
- Medidor de energia produzida por geradores e outros equipamentos;
- Acompanhamento de consumo em tempo real em remota e escritórios;
- Medidor de consumo de energia em tempo real remota de forma simplificada;
- Avaliação individual de consumo elétrico em determinados setores ou máquinas em empresas;
- Precificação de custos de produção, informando exatamente quanto determinada máquina gasta de eletricidade por certo produto;
- Acompanhamento do consumo elétrico em horários determinados;
- Controle de fator de potência, acionando bancos de capacitores de acordo com a configuração inserida;
- Amperímetro remoto;

FUNÇÕES ESPECÍFICAS



- Wattímetro remoto;
- Analisador de fator de potência remoto;
- Simulador de fatura de consumo elétrico;
- Medição de consumo elétrico de máquinas;
- Medição de consumo elétrico embarcado para equipamentos e máquinas industriais;
- Redução de consumo de energia elétrica, sabendo exatamente quanto está consumindo;
- Gráficos de consumo elétrico remotos;
- Dados precisos de tensão, e consumo em tempo real;
- Avaliação de tensão elétrica recebida da concessionária;
- Saber em tempo real quanto está gastando com energia elétrica de forma rápida e simples;
- Medição de geração de energia por geradores.

CLIENTES E REFERÊNCIAS



CLIENTES EM DESTAQUE

ambev



Nestlé

Jeep



SUBWAY

GERDAU



Special



Produção eije para economia
LUMILIGHT
do Brasil



CLIENTES EM DESTAQUE

HABIB'S

bāsec

TEXTILE EXPERT

Vitamassa

Yoki

Ricardo
eletrô

Unimed



UNINASSAU

dof

SENA

Iluminação que gera economia
LUMILIGHT
do Brasil



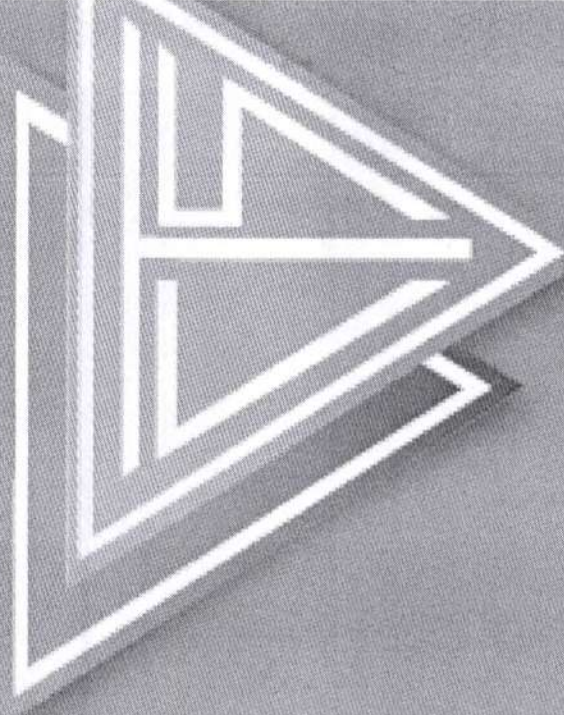
REFERÊNCIAS:

TÊNIS CLUBE DE SANTOS

“ Atestamos através desta, a qualidade dos Filtros Capacitivos Lumilight do Brasil instalados em nossa empresa, bem como a capacidade e qualidade técnica do Distribuidor na condução da montagem e consultoria prestada no pós venda, nos assegurando e comprovando a eficiência do sistema em nossas instalações. Obtivemos um resultado de 19,46% de redução, o que superou o parâmetro oferecido de 10% em nosso orçamento, e um grande aumento de qualidade da energia circulante em nossa rede elétrica interna.

Fornecendo mais energia
LUMILIGHT
do Brasil

DEPOIM



REFERÊNCIAS:

DIRECIONAL CONDOMÍNIOS

“ [...] O síndico e o conselho do residencial decidiram instalar filtros capacitivos em sete pontos de distribuição de energia dos centros de medição do condomínio, em setembro de 2018. [...]”

No condomínio, a economia chega a quase 30% sobre o valor total da conta de consumo das áreas comuns. [...]”

Pág.10 ; Ed. 246 – Revista Direcional condomínios 2019

Praticidade que gera economia
LUMILIGHT
do Brasil

DEPOIM

www.direcionalcondominios.com.br

DIRECIONAL
condomínios
CAPA PROMOCIONAL

SPINTRO
PINTURAS PREDIAIS
E INDUSTRIAIS

PREPARANDO, PINTANDO
E VALORIZANDO
SEU PATRIMÔNIO

- Sede / Frotas própria
- Lavagem, Restauração, Impermeabilização e Pintura de Fachadas
- Reposição e Reajustamento de Pastilhas e Cerâmicas, Tijolo e Concreto Argenteo
- Pintura de Piso Epoxi
- Entrega de Ar / Seguro de Vício e Responsabilidade
- Depto. de Engenharia / Segurança do Trabalho
- Utilização de Crono para melhorias homologado na
- Utilização de mapeamento ar-lês para pintura em



Rua Cláudio, 13 - Vila Esplendor - SP
Fone: (11) 3412-1700 / 4330
E-mail: contato@spintro.com.br
www.spintropinturas.com.br



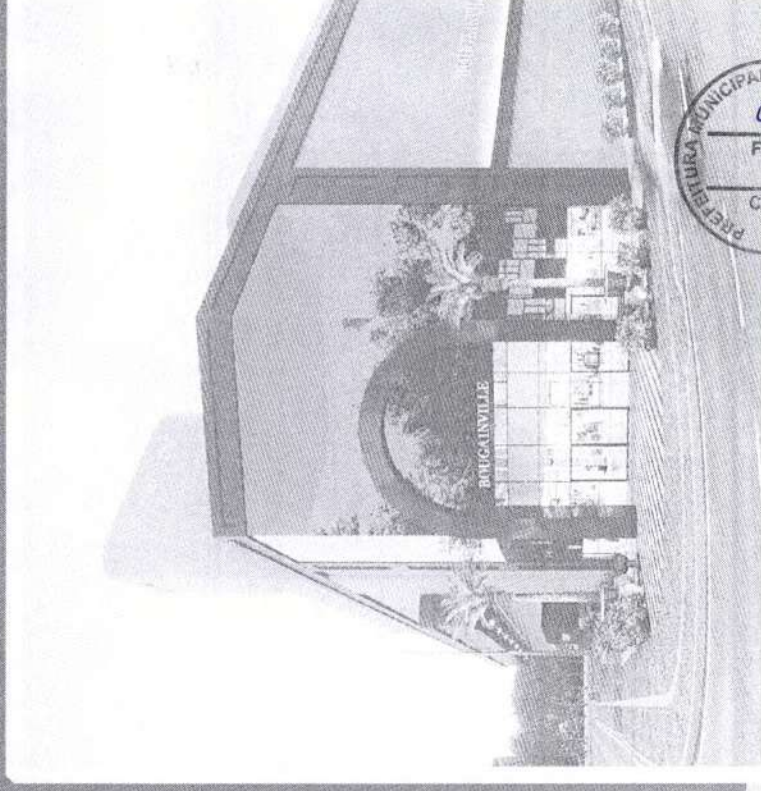
REFERÊNCIAS:

DIRECIONAL CONDOMÍNIOS

“ Atestamos para os devidos fins que após a instalação do SISTEMA DE AUTOMAÇÃO da Lumilight do Brasil, no SHOPPING BOUGAINVILLE, Situada na Rua 9, nº 1.855, St Marista. - Goiânia - GO, CEP 74.150-130, percebemos uma redução expressiva na manutenção e substituição dos equipamentos principalmente nas lâmpadas e uma redução no consumo ativo de 20,45% e 8,87% Recomendando a tecnologia da empresa Lumilight do Brasil para proteção de rede elétrica e contribuição no ganho de consumo de energia.

Invenção que gera economia
LUMILIGHT
do Brasil

DEPOIN



FORMALIZAÇÕES

Proteção que gera economia
LUMILIGHT
do Brasil



EXCLUSIVIDADE:

PREGÃO SENAI

Lote Nº : 1

Resumo do lote : FILTRO CAPACITIVO

Tratamento aplicado : Sem tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública

Situação do lote : Aguardando disputa

Critério de seleção : Todas as propostas

Data e horário : 13/09/2013-14:10:39:949

listar itens

listar propostas

Lista de propostas para o lote da licitação

Fornecedor - 1

Data de entrega da proposta: 04/09/2013-12:01:52:135

Situação da proposta: Classificada

Valor: R\$ 5.445,00

Fornecedor - 2

Data de desclassificação da proposta: 17/09/2013-17:00:17:581

Data de entrega da proposta: 13/09/2013-13:55:57:669

Situação da proposta: Desclassificada

Valor: R\$ 20.000,00

SENAI

SENAI

FILTR

Procedido qual, para economizar
LUMILIGHT
do Brasil



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 3

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Filtros capacitivos, para sistema de automação em paralelo e com a resposta na ordem de 8 a 20 microssegundos, permitindo diernar para o neuro ou aterramento surtos de tensão, assim como detecta uma ocorrência desses distúrbios elétricos, numa escala digital na contagem 0 (zero) até 9 (nove) eventos, numa janela de ocorrência de até 15 microssegundos. Fundamento Legal: art. 25 e art. 26 da lei 8.666/93. Justificativa: Arender a necessidade do contrato 047/2012 LIB. Declaração de inexigibilidade, reconhecida e ratificada em 16/04/2015 pela Prof. Dr. RIVELILSON MENDES DE FREITAS - Superintendente da Fundação Cultural e de Fomento a Pesquisa, Ensino e Extensão - FADEX, CNPJ: 07.501.328/0001-30 - Valor: R\$ 25.780,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta reais) - Contratada: AMBRIEX - S.A IMPORTAÇÃO LUMILIGHT DO BRASIL LTDA ME, CNPJ n° 09.286.198/0001-96.

Proteção que para escobrimo
LUMILIGHT
do Brasil



FADEX

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À
PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO



Proteção que gera economia

LUMILIGHT do Brasil



DISTRIBUIÇÃO MASTER

O DISTRIBUIDOR MASTER da Indústria Lumilight do Brasil, poderá trabalhar a venda direta em qualquer capital do Brasil ou em regiões com de até 1 milhão de habitantes e contará com margem de rentabilidade entre 310%, proporcionando assim um faturamento residual para o seu negócio bem como toda a estrutura de suporte da fábrica para girar seu estoque. Neste modelo de Distribuição o suporte será realizado durante dois dias na própria Indústria, com as despesas de deslocamento, hospedagem e refeições custeadas pelo próprio DISTRIBUIDOR.

O valor mínimo de investimento para DISTRIBUIÇÃO MASTER é de R\$ 28.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais); revertida 100 % em equipamentos, para que o distribuidor possa de imediato fazer receita com vendas diretas, de preferência rentabilizando seu Network e atingindo a carteira de clientes já existente ou de contatos pessoais. O pagamento poderá ser à vista ou a prazo, em cheque c/ uma entrada de R\$ 20.600,00 (vinte mil reais) + 5 parcelas fixas de R\$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais).

Preço de compra do Distribuidor Master:

Filtro Monofásico Automatizado Residencial 380/440 V	R\$339,00
Filtro Bifásico Automatizado Residencial 380/440 V	R\$ 419,00
Filtro Trifásico Automatizado Residencial 380/440 V	R\$ 810,00
Filtro Trifásico Automatizado Comercial 380/440 V	R\$ 1.200,00
Filtro Trifásico Automatizado Industrial 380/440 V	R\$ 2.190,00

Preço do Distribuidor Para Venda Direta e Network:

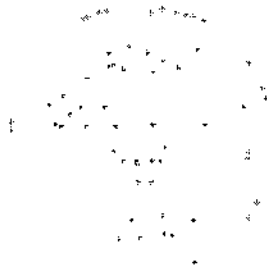
Filtro Monofásico Automatizado Residencial 380/440 V	R\$ 820,00
Filtro Bifásico Automatizado Residencial 380/440 V	R\$ 990,00
Filtro Trifásico Automatizado Residencial 380/440 V	R\$ 1.790,00
Filtro Trifásico Automatizado Comercial 380/440 V	R\$ 3.730,00
Filtro Trifásico Automatizado Industrial 380/440 V	R\$ 6.190,00



SUGESTÃO DE PEDIDO

Unid.	Modelo	Compra	Venda
12	Filtro Residencial Trifásico 380/440	R\$ 9.720,00	R\$ 21.480,00
15	Filtros Comerciais Trifásicos 380/440	R\$ 18.000,00	R\$ 55.950,00
28	Filtros Industriais Trifásicos 380/440	R\$ 61.320,00	R\$ 173.320,00
	TOTAL (desconto R\$ 240,00)	R\$ 89.040,00	R\$ 250.750,00

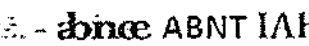
OBS: Essa é uma sugestão de pedido, nesse caso o distribuidor não é obrigado a solicitar dessa forma.



Lumilight do Brasil

Endereço: Rua ...
 Telefone: ...
 E-mail: ...

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE LIMOEIRO DO OESTE



... ante LAFAC/USP PUC-SP DEFEIT



DISTRIBUIÇÃO PREMIUM

O DISTRIBUIDOR PREMIUM da Indústria Lumilight do Brasil, poderá trabalhar a venda direta em toda sua região, sem limitação de área e contará com margem de rentabilidade entre 376%, você poderá abrir Revendas (3 revendas) na sua região, proporcionando assim um faturamento residual para o seu negócio bem como utilizar de toda a estrutura de suporte da fábrica para girar seu estoque. Neste modelo de Distribuição o suporte será realizado durante dois dias na própria Indústria, com as despesas de deslocamento, hospedagem e refeições custeadas pelo próprio DISTRIBUIDOR.

O valor mínimo de investimento para DISTRIBUIÇÃO PREMIUM é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) revertida 100 % em equipamentos, para que o distribuidor possa de imediato fazer receita com vendas diretas, de preferencia rentabilizando seu Network e atingindo a carteira de clientes já existente ou de contatos pessoais. O pagamento poderá ser à vista ou a prazo, em cheque c/ uma entrada de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e parcelas fixas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Preço de compra do Distribuidor Premium:

Filtro Monofásico Automatizado Residencial 380/440 V	R\$ 339,00
Filtro Bifásico Automatizado Residencial 380/440 V	R\$ 419,00
Filtro Trifásico Automatizado Residencial 380/440 V	R\$ 740,00
Filtro Trifásico Automatizado Comercial 380/440 V	R\$ 990,00
Filtro Trifásico Automatizado Industrial 380/440 V	R\$ 1.890,00

Preço de Revenda Dist. Premium:

Filtro Trifásico Automatizado Residencial 380/440 V	R\$ 990,00
Filtro Trifásico Automatizado Comercial 380/440 V	R\$ 2.000,00
Filtro Trifásico Automatizado Industrial 380/440 V	R\$ 3.500,00

Preço do Distribuidor Para Venda Direta e Network:

Filtro Monofásico Automatizado Residencial 380/440 V	R\$ 820,00
Filtro Bifásico Automatizado Residencial 380/440 V	R\$ 990,00
Filtro Trifásico Automatizado Residencial 380/440 V	R\$ 1.790,00



Filtro Trifásico Automatizado Comercial 380/440 V

R\$ 3.730,00

Filtro Trifásico Automatizado Industrial 380/440 V

R\$ 6.190,00

SUJESTÃO DE PEDIDO

Unid.	Modelo	Compra	Venda
17	Filtro Residencial Trifásico 380/440	R\$ 12.580,00	R\$ 30.430,00
25	Filtros Comerciais Trifásicos 380/440	R\$ 24.750,00	R\$ 93.250,00
44	Filtros Industriais Trifásicos 380/440	R\$ 83.160,00	R\$ 272.360,00
	TOTAL (Bônus R\$ 490,00)	R\$ 120.490,00	R\$ 396.040,00

OBS: Essa é uma sugestão de pedido, nesse caso o distribuidor não é obrigado a solicitar dessa forma.



DISTRIBUIÇÃO PERSONALITÉ

Como DISTRIBUIDOR PERSONALITÉ da Indústria Lumilight do Brasil, além da venda direta no seu Network, que lhe proporcionará uma rentabilidade de até 450%, você poderá abrir Revendas (ilimitadas) na sua região proporcionando assim um faturamento residual para o seu negócio, além de obter o suporte da fábrica durante cinco dias úteis em sua região, todas as despesas de deslocamento, hospedagem e refeições são pagas pela própria Indústria.

O valor mínimo de investimento para Distribuição é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) revertida 100 % em equipamentos, para que o distribuidor possa de imediato fazer receita com vendas diretas, de preferencia rentabilizando seu Network e atingindo a carteira de clientes já existente ou de contatos pessoais. O pagamento poderá ser à vista ou a prazo, em cheque c/ uma entrada de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e parcelas fixas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Preço de compra do Distribuidor Personalité:

Filtro Monofásico Automatizado Residencial 380/440 V	R\$339,00
Filtro Bifásico Automatizado Residencial 380/440 V	R\$ 419,00
Filtro Trifásico Automatizado Residencial 380/440 V	R\$ 660,00
Filtro Trifásico Automatizado Comercial 380/440 V	R\$ 830,00
Filtro Trifásico Automatizado Industrial 380/440 V	R\$ 1.550,00

Preço de Revenda Dist. Personalité:

Filtro Trifásico Automatizado Residencial 380/440 V	R\$ 990,00
Filtro Trifásico Automatizado Comercial 380/440 V	R\$ 2.000,00
Filtro Trifásico Automatizado Industrial 380/440 V	R\$ 3.500,00

Preço do Distribuidor Para Venda Direta e Network:

Filtro Monofásico Automatizado Residencial 380/440 V	R\$ 820,00
Filtro Bifásico Automatizado Residencial 380/440 V	R\$ 990,00
Filtro Trifásico Automatizado Residencial 380/440 V	R\$ 1.790,00
Filtro Trifásico Automatizado Comercial 380/440 V	R\$ 3.730,00

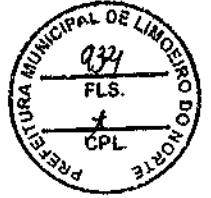
Lumilight do Brasil

Indústria Lumilight do Brasil - Indústria de Equipamentos de Filtragem



Indústria Lumilight do Brasil - Indústria de Equipamentos de Filtragem





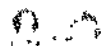
Filtro Trifásico Automatizado Industrial 380/440 V

R\$ 6.190,00

SUJESTÃO DE PEDIDO


Unid.	Modelo	Compra	Venda
38	Filtro Residencial Trifásico 380/440	R\$ 25.080,00	R\$ 68.020,00
60	Filtros Comerciais Trifásicos 380/440	R\$ 49.800,00	R\$ 223.800,00
113	Filtros Industriais Trifásicos 380/440	R\$ 175.150,00	R\$ 699.470,00
	TOTAL (Bônus R\$ 030,00)	R\$ 250.030,00	R\$ 991.290,00

OBS: Essa é uma sugestão de pedido, nesse caso o distribuidor não é obrigado a solicitar dessa forma.



8100-0

PROIBIDO PLASTIFICAR



8100-0

REGISTRO 12.432.486-1 17/NOV/2008
SERIAL 003212 003212 003212 003212

PAULO ROBERTO MARINO BELLOTTI

FILHO DE ROBERTO GRANUZZO BELLOTTI

E MARIA DO CARMO MARINO BELLOTTI

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 08/NOV/1968

CC: LV.B53 / FLS. 195 / N. 015612

07604142893 PIS 12328586165

SÃO PAULO - SP
JARDIM PAULISTA
CC: LV.B53 / FLS. 195 / N. 015612
PIS 12328586165

07604142893 PIS 12328586165

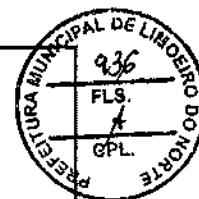
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.375.003/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2001
NOME EMPRESARIAL ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ILUMITECH	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LUIS VIANA	NÚMERO 6462	COMPLEMENTO CONJ MANHATTAN SQUARE EDIF WALL STREET WEST BLOCO B SALA 0207
CEP 41.680-400	BAIRRO/DISTRITO PATAMARES	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTORIA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (71) 3241-7885		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2021 às 16:07:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE ILUMITECH
CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 04.375.003/0001-60



PAULO ROBERTO MARINO BELLOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PUBLICITÁRIO, CPF nº 076.041.428-93, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03467151890, órgão expedidor CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO AGGIO, 267, APT 111, JARDIM AMPLIACAO, SAO PAULO, SP, CEP 05713420, BRASIL.

IEDA LEAL FAUSTINO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 093.600.185-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0088875270, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA DAS SAMAMBAIAS, 619, COND RESIDENCIAL JARDIM BOTÂNICO PIATÃ CASA 21, PIATÃ, SALVADOR, BA, CEP 41650230, BRASIL.

JORGE LUIZ GONSALVES FAUSTINO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/08/1951, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ECONOMISTA, CPF nº 094.302.105-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 95799907, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA DAS SAMAMBAIAS, 619, COND RESIDENCIAL JARDIM BOTÂNICO PIATÃ CASA 21, PIATÃ, SALVADOR, BA, CEP 41650230, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202329407, com sede Avenida Luís Viana, 6462, Conj. Manhattan Square Edif Wall Street West Bloco, Patamares Salvador, BA, CEP 41680400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.375.003/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA PINTO MADEIRA, 140, CENTRO, BARBALHA, CEP 63180000 CE.
Com capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

OBJETO SOCIAL

MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETIRCA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

Req: 81100000840287

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084764 em 28/06/2021

Protocolo 218660197 de 25/06/2021

Nome da empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202329407

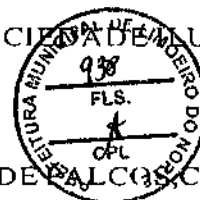
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 82530651889685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE ILUMITECH
CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 04.375.003/0001-60



CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS
E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

CNAE FISCAL

- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

094302101 - JORGE LUIZ GONSAVES FAUSTINO

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ILUMITECH

CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 04.375.003/0001-60

Jorge Luiz Gonsalves Faustino, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, economista, natural de Salvador-Bahia, identidade nº 00 957.999 07 SSP-Ba, CPF nº 094.302.105-72, residente e domiciliado à Alameda das Samambaias, 619, Casa 21, Condomínio Residencial Jardim Botânico Piatã, CEP 41.650-230, Piatã, Salvador-Bahia, Brasil.

Iêda Leal Faustino, nacionalidade brasileira, casada, comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Senhor do Bonfim -Bahia, identidade nº 00.888.752-70 SSP-Ba, e inscrita no CPF sob o nº 093.600.185-20, residente e domiciliada à Alamedas das Samambaias, 619, Casa 21, Condomínio Residencial Jardim Botânico Piatã, CEP 41.650-230, Piatã, Salvador-Bahia Brasil.

Paulo Roberto Marino Bellotti, nacionalidade brasileira, natural de São Paulo/SP, nascido em 08/11/1968, casado em comunhão parcial de bens, publicitário, CPF nº 076.041.428-93, identidade nº 03467151890, órgão expedidor Departamento Nacional de Trânsito Detran/SP, residente e domiciliado no(a) Rua Antonio Aggio, 267, apto 111, Jardim Ampliação, CEP 05.713-420, São Paulo/SP, Brasil

Req: 81100000840287

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084764 em 28/06/2021

Protocolo 218660197 de 25/06/2021

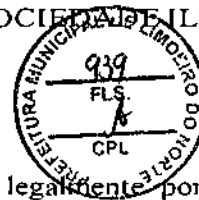
Nome da empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202329407

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 82530651889685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE ILUMITECH
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 04.375.003/0001-60



0943021E72-CORSE LUTA CONSAVES FAUSTINO

Sócios da sociedade limitada Ilumitech Construtora Ltda., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Juceb sob NIRE nº 29.202.329.407 com sede à Avenida Luis Viana, 6462, Edifício Wall Street West, Conjunto Manhattan Square, Bl B, SL 0207, Patamares, CEP 41.680-400 Salvador/Bahia devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 04.375.003/0001-60 (Sociedade), deliberam de comum acordo consolidar o contrato social, nos termos da Lei No. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Capítulo I

Da Denominação Social, Sede, Filiais, Objeto e Duração

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade tem a denominação de Ilumitech Construtora Ltda..

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem sede, foro, domicílio na Rua Luis Viana, nº 6.462, Conj. Manhattan Square, Edifício Wall Street West, Bloco B, Sala 207, Patamares, Salvador/BA, CEP 41680-400, podendo, por resolução dos sócios, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do país ou do exterior.

Parágrafo Único – A Sociedade tem como filiais:

- (i) Rua Américo Brasiliense, nº 1.479, Conj 62, Edif Los Angeles, Bairro Chácara Santo Antônio, (Zona Sul) São Paulo/SP, CEP 047.150-03, registrada sob o NIRE 35904919209 da Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.375.003/0002-41;
- (ii) Rua dos Caicós, nº 2.305, Loja C, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP 59060-700, registrada sob o NIRE 249.003.102.94 da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.375.003/0003-22.
- (iii) Rua Dona Maria de Souza, 488, Gp B, Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54.400-260 NIRE 26.9.0200325-1 CNPJ 04.375.003/0004-03
- (iv) Rua das Violetas, nº 90, Jardim Casa Grande II, Sertãozinho, PR CEP 86.170-000 NIRE 41.901.934.317 CNPJ 04.375.003/0005-94
- (v) Rua Pinto Madeira, 140, Centro, Barbalha, CE, CEP 63180-000

CLÁUSULA 3ª – A atividade de Instalação e Manutenção Elétrica, e as atividades de Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas e Construção de obras de arte especiais, que a Matriz e as Filiais executam, são do tipo de construção e estão explicitadas nas Notas Explicativas no Código Nacional de Atividades Econômicas, e, são realizadas no local da obra contratada nas vias públicas dos municípios.

As atividades de construção de iluminação pública e de abastecimento de água da Matriz e Filiais são:

Req: 81100000840287

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084764 em 28/06/2021

Protocolo 218660197 de 25/06/2021

Nome da empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202329407

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

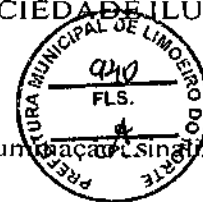
Chancela 82530651889685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE ILUMITECH
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 04.375.003/0001-60



20210572-JORGE LUIZ GONSAVES FAUSTINO

- (i) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- (ii) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- (iii) Instalação e manutenção elétrica;
- (iv) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- (v) Locação de automóveis sem condutor;
- (vi) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- (vii) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- (viii) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- (ix) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- (x) Construção de obras de arte especiais.

Cláusula 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Capítulo II

Capital Social e Participações e Responsabilidade dos Sócios

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais) dividido em 11.000.000 (onze milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, destacado para cada filial o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A participação dos sócios é assim distribuída:

Sócios	Quotas	%	Capital Integralizado
Jorge Luiz Gonsalves Faustino	6.600.000	60,00	6.600.000,00
Paulo Roberto Marino Bellotti	3.300.000	30,00	3.300.000,00
Ieda Leal Faustino	1.100.000	10,00	1.100.000,00
Totais	11.000.000	100	11.000.000,00

Parágrafo Único - A cada quota do capital social corresponde 1 (um) voto nas deliberações societária

Req: 81100000840287

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084764 em 28/06/2021

Protocolo 218660197 de 25/06/2021

Nome da empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202329407

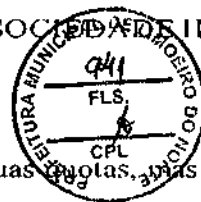
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 82530651889685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE ILUMITECH
CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 04.375.003/0001-60



09432157-10RGE LUIZ GONSSAVES FERREIRA

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e nenhum sócio quotista poderá alienar, ceder, transferir ou de qualquer outra forma onerar quaisquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos sócios representando $\frac{1}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Primeiro - O sócio quotista que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios quotistas de sua intenção, por comunicação escrita, remetida por correio com aviso de recebimento ou por qualquer outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições para a cessão e se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas.

Parágrafo Segundo - Nos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da notificação de que trata o parágrafo acima, os demais sócios poderão exercer o seu direito de preferência para a aquisição das quotas ou direitos de subscrição ofertados, na mesma proporção de sua respectiva participação societária (excluída para os efeitos da determinação dessa participação, a participação do sócio quotista ofertante) pelo mesmo preço e demais condições negociais.

Parágrafo Terceiro - Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, se qualquer dos sócios quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais sócios que exercerem terão prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir ou subscrever as quotas ou direitos de subscrição do sócio quotista que não exercer o direito de preferência, proporcionalmente às suas participações. Não serão computadas no cálculo dessas participações proporcionais, a participação do sócio quotista alienante, nem a participação do sócio quotista que não exerceu o direito de preferência.

Parágrafo Quarto - Decorridos os prazos previstos nos parágrafos anteriores sem que tenham sido adquiridas as quotas pelos demais sócios quotistas, o sócio ofertante estará livre para realizar a cessão a adquirentes sócios quotistas ou não, sendo que, neste último caso, desde que os sócios remanescentes aceitem o nome do pretendente à aquisição e que a mesma conte com a aprovação prevista no *caput* desta cláusula, pelo mesmo preço e demais condições, desde que a mesma seja pelo período de 90 (noventa) dias, findo o qual terá de renovar o procedimento acima.

Req: 81100000840287

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084764 em 28/06/2021

Protocolo 218660197 de 25/06/2021

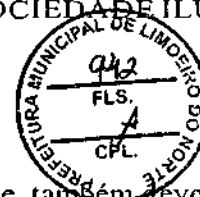
Nome da empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202329407

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 82530651889685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE ILUMITECH
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 04.375.003/0001-60



03430710572-JORGE LOIZ GONCALVES FAUSTINO

Parágrafo Quinto – A comunicação das condições por escrito à Sociedade, também deverá ser observada caso o sócio quotista pretenda solicitar autorização para oneração das quotas. De posse desta solicitação a sociedade deliberará sobre a concessão de autorização para qualquer tipo de garantia, especialmente o penhor de quotas, bem como definirá suas condições. Neste sentido, salvo deliberação tomada pela unanimidade dos sócios, excluído da contagem de votos o sócio que solicitou a autorização, o gravame se dará apenas sobre os resultados financeiros produzidos pelas suas quotas, tais como lucros, dividendos e restituição em caso de redução do capital social ou dissolução da sociedade, sendo que em nenhuma hipótese, o favorecido pela garantia será admitido aos quadros sociais ou exercerá direitos políticos, como o de voto, inclusive não sendo admitido a assinar alterações do contrato social.

Parágrafo Sexto – Será nula de pleno direito e inoperante em relação à Sociedade, qualquer transferência ou oneração feita em desacordo com o disposto nesta Cláusula.

Cláusula 8ª - No caso de penhora, arresto ou sequestro de parte ou de todas as quotas detidas por um sócio quotista, por iniciativa de terceiros, o sócio deverá imediatamente comunicar, por escrito, o fato aos demais sócios e à Sociedade, informando o valor executado, quantidade de quotas atingidas e os demais dados do processo. Se o titular das quotas não as liberar em um prazo de 90 (noventa) dias a contar do evento, mediante substituição por outro bem, pagamento ou depósito de valores, comprovando a liberação do gravame aos demais sócios nas 48 (quarenta e oito) horas subsequentes ao término de tal prazo, estes ficarão autorizados depositar em juízo o valor do crédito que originou a constrição e exercer o direito de preferência na aquisição das quotas por conversão desse crédito garantido. Nesta hipótese, os demais sócios ficarão investidos de todos os poderes necessários para requerer a substituição da penhora das ações constritas por depósito judicial.

Parágrafo Primeiro – As quotas a serem alienadas na forma do parágrafo anterior terão seu valor patrimonial apurado e pago nas condições previstas no Parágrafo Primeiro da Cláusula 19, com base em balanço especial cuja data coincida com a data de realização do depósito judicial.

Parágrafo Segundo – O valor patrimonial das quotas será apurado no prazo de 30 (trinta) dias da data de realização do depósito judicial. Na hipótese de o valor depositado revelar-se superior ao valor patrimonial

Req: 81100000840287

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98084764 em 28/06/2021

Protocolo 218660197 de 25/06/2021

Nome da empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202329407

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82530651889685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

28/06/2021



02430210572-JORGE LUIZ GONCALVES FAUSTINO

apurado, o sócio titular das quotas constrictas deverá reembolsar o sócio ou sócios adquirentes no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento de solicitação neste sentido. Na hipótese de o valor depositado revelar-se inferior, serão transmitidas ao sócio ou sócios adquirentes o número de quotas proporcionais.

Cláusula 9ª - Na proporção das quotas possuídas, terão os sócios quotistas preferência para a subscrição dos aumentos de capital, sendo assegurado o exercício deste direito na data da aprovação do aumento de capital ou até 30 (trinta) dias após a deliberação.

Parágrafo Único – No prazo acima estipulado, caso um dos sócios quotistas deixe de exercer este seu direito de subscrição, tal direito ficará automaticamente transferido aos demais, na proporção da sua participação.

Capítulo III

Administração

Cláusula 10ª – O cargo de administrador da Sociedade compete ao sócio quotista Jorge Luiz Gonsalves Faustino, já identificado no preâmbulo que exercerá a função individualmente, com direito ao uso do nome empresarial com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato sempre no interesse da sociedade, usando o nome empresarial na função de diretor com diligência e probidade,

Parágrafo Primeiro – A administração da Sociedade será exercida por 1 (um) administrador, sócio, designado no Contrato Social, homologado na Junta Comercial através de Instrumento legal, o qual será nomeado e substituíra o anterior. O novo administrador será responsável pela condução dos negócios sociais, permanecendo no exercício de suas funções até a data em que seu substituto assumo o cargo.

Parágrafo Segundo – A nomeação de administrador não sócio dependerá da aprovação de sócios quotistas representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro - A substituição de novo administrador, sócio ou um administrador não sócio dependerá de deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Quarto – Caberá ao administrador a prática de todos os atos em nome da Sociedade, inclusive, os de assinar e endossar cheques, contratos, letras de câmbio, duplicatas, bem como os de admitir e demitir empregados, constituir procuradores, representar a Sociedade em juízo ou fora dele e perante os poderes públicos e terceiros em geral.

Req: 81100000840287

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084764 em 28/06/2021

Protocolo 218660197 de 25/06/2021

Nome da empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202329407

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

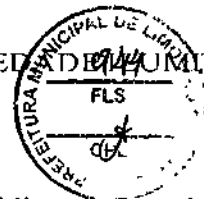
Chancela 82530651889685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE ILUMITECH
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 04.375.003/0001-60



0341021572-CORREG LUIZ GONCALVES FAUSTINO

Parágrafo Quinto - A representação da Sociedade em todas as Licitações Públicas, por qualquer de suas modalidades, prevista na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, especialmente impugnar Edital, apresentar recurso administrativo ao direito de recorrer, assinar atas e contratos administrativos de que participar, poderá ser feita por qualquer um dos sócios qualificados neste instrumento contratual, independente das participações no capital da empresa, e/ou procuradores, podendo praticar os atos necessários pelos processos licitatórios.

Parágrafo Sexto – São expressamente vedados ao Administrador, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, a prática de atos a envolverem em obrigações relativas a negócios ou transações alheias ao seu objeto social, especialmente a concessão de fianças, endossos, avais ou a prestação de garantias, reais ou fidejussórias, em favor de terceiros, sendo expressamente proibido fazer uso da denominação social para a prática de atos estranhos aos interesses da Sociedade.

Parágrafo Sétimo – O administrador fica expressamente dispensado da prestação de caução ou fiança pelo exercício de sua função.

Parágrafo Oitavo – A investidura do administrador não sócio terá efeito mediante a assinatura de termo de posse no livro de atas da administração ou no ato de sua nomeação e a renúncia deverá ser comunicada à sociedade por documento escrito.

Parágrafo Nono – A nomeação de procuradores para a prática de atos em nome da Sociedade deverá especificar os poderes e o prazo de validade que não poderá ser superior a 1 (um) ano, ressalvados aqueles conferidos *ad judicium* e serem sempre feita por instrumento celebrado com a assinatura do Administrador ou por todos os sócios quotistas.

Cláusula 11ª – Os sócios quotistas representando a maioria do capital social determinarão a retirada fixa mensal ao Administrador, que a título de *pro labore*, observadas as disposições legais, regulamentares e pertinentes.

CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula – 12ª - Anualmente, os sócios, reunir-se-ão ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, para aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o registro econômico; eleger ou destituir sócio administrador, quando for o caso; fixar a remuneração do sócio administrador e qualquer assunto constante da ordem do dia.

Req: 81100000840287

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084764 em 28/06/2021

Protocolo 218660197 de 25/06/2021

Nome da empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202329407

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82530651889685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE ILUMITECH
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 04.375.003/0001-60



15430210572-10PSE LUIZ GONCALVES FAUSTINO

Parágrafo Primeiro – Os documentos mencionados na Cláusula 12 serão colocados à disposição dos sócios, na sede da sociedade até 30 (trinta) dias antes da reunião anual de sócios.

Parágrafo Segundo – A reunião de sócios quotistas será realizada extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo Terceiro -- A convocação da reunião de sócios quotistas será efetuada, com antecedência mínima de 08 (oito) dias por meio escrito, por e-mail, carta registrada ou telegrama, com protocolo de recebimento, enviada aos quotistas, indicando a data e o horário da instalação em primeira e segunda convocação, bem como resumo da pauta de assuntos, instalando-se em primeira convocação com a presença de titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social e, em segunda convocação com qualquer número. Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seus votos por carta, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer, sendo igualmente permitida a participação destes por vídeo conferência.

Parágrafo Quarto – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios quotistas comparecerem, ou declararem por escrito, ciente do local, data e ordem do dia.

Parágrafo Quinto – A reunião de quotistas torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula 13ª - Ressalvados os assuntos que a lei ou neste Contrato Social estabelecem quórum superior ou especial, as deliberações serão tomadas por sócios que representem a maioria simples do capital social.

Parágrafo Único – Estarão sujeitas à aprovação prévia pelo quórum especial de votação correspondente à $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, as deliberações e a prática dos atos a seguir enumerados:

- (i) Alteração do objeto social;
- (ii) Investimentos de qualquer espécie em outras sociedades, aquisição, alienação e/ou oneração de participação em outras sociedades;
- (iii) Outorga de fianças, avais e quaisquer outras garantias, bem como penhor do ativo immobilizado da Sociedade, no caso de tais operações excederem o âmbito de desenvolvimento das atividades normais que constituem o objeto social;

Rcq: 81100000840287

Página 9



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084764 em 28/06/2021

Protocolo 218660197 de 25/06/2021

Nome da empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202329407

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82530651889685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE ILUMITECH
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 04.375.003/0001-60



04.3021.572-JORGE LUIZ SOARES FAUSTINO

- (iv) Adquirir, alienar ou onerar bens sociais, móveis e imóveis; e
- (v) Transigir e renunciar a direitos da sociedade.



Cláusula 14ª - Por deliberação dos quotistas representando a maioria absoluta do capital social, tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, o sócio que colocar em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade poderá ser excluído da Sociedade, por justa causa. O sócio deverá ser notificado com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Único - Uma vez aprovada a exclusão do sócio, o capital social sofrerá a correspondente redução ou suas quotas serão adquiridas pela Sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pelos demais sócios, pelo valor patrimonial de referidas quotas, apurado conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Clausula 19.

Capítulo V

Balancos e Resultados

Cláusula 15ª - O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 16ª - No fim de cada exercício, será levantado um Balanço Geral. Os lucros líquidos, após as deduções, reservas e provisões legais, bem como quaisquer outras que a sociedade julgar necessárias para a sua segurança, terão a destinação que lhes for determinada por deliberação da maioria dos sócios, não sendo assegurada a distribuição obrigatória de um lucro mínimo aos sócios quotistas.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos sócios quotistas poderá ser estabelecido a não distribuição total dos lucros ao final do exercício, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de lucros suspensos, para futura distribuição ou capitalização.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá levantar balanços em períodos menores e distribuir dividendos à conta de lucros apurados nestes balanços.

Req: 81100000840287

Página 10

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084764 em 28/06/2021

Protocolo 218660197 de 25/06/2021

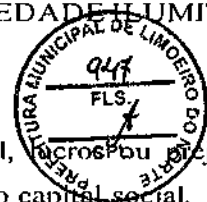
Nome da empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202329407

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 82530651889685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE ILUMITECH
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 04.375.003/0001-60



343921572-JORGE LUIZ SOARES FAUSTINO

Cláusula 17ª - Os resultados apurados ao término de cada exercício social, lucros ou prejuízos serão distribuídos aos sócios na mesma proporção das suas quotas de participação no capital social.

Capítulo VI

Liquidação e Dissolução

Cláusula 18ª - A Sociedade somente será dissolvida por deliberação dos sócios ou nos casos previstos em lei. Neste caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação, residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.

Cláusula 19ª - A falência, liquidação, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer sócio quotista não implicará na dissolução da Sociedade, que continuará a existir com os sócios quotistas remanescentes, herdeiros e sucessores e ou representantes legais do sócio impedido ou falecido.

Parágrafo Primeiro – Ocorrida qualquer das situações previstas no *caput* desta Cláusula, a admissão de novos sócios quotistas somente será realizada caso tal admissão conte com a aprovação dos demais sócios, representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Na hipótese de ser rejeitada esta admissão, as quotas de propriedade do sócio quotista impedido ou falecido serão adquiridas pelos demais sócios quotistas ou resgatada pela Sociedade, mediante aplicação de lucros ou outras reservas, pelo valor de patrimônio patrimonial apurado de acordo com o Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento. As quotas serão pagas em 06 (seis) parcelas mensais, a partir da data do Balanço Patrimonial especial.

Parágrafo Segundo – Nos casos de liquidação parcial da Sociedade, o valor das quotas pertencentes ao sócio quotista dissidente será apurado e pago conforme os critérios previstos no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

Capítulo VII

Disposição Gerais

Req: 81100000840287

Página 11

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084764 em 28/06/2021

Protocolo 218660197 de 25/06/2021

Nome da empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202329407

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

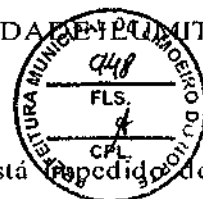
Chancela 82530651889685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE ILUMITECH
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 04.375.003/0001-60



04-30210572-JORNAL DA GOMARINHA DA JUSTIÇA

Cláusula 20ª - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os feitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 21ª - Nas omissões da legislação aplicável a este tipo societário, aplicar-se-á subsidiariamente a Lei nº 6.404/1976.

Cláusula 22ª - Fica eleito o foro da cidade de Salvador, Estado da Bahia para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento digitalmente, na presença de duas testemunhas obrigando-se as partes por si só e por seus herdeiros, sucessores e cessionários a qualquer título.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 14 de junho de 2021.

PAULO ROBERTO MARINO BELLOTTI

Rcq: 81100000840287

Página 12



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084764 em 28/06/2021

Protocolo 218660197 de 25/06/2021

Nome da empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202329407

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82530651889685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021

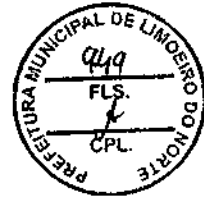
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE ILUMITECH
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 04.375.003/0001-60



C3130210572-JORGE LUIZ GONSALVES FAUSTINO

IEDA LEAL FAUSTINO



JORGE LUIZ GONSALVES FAUSTINO

Req: 81100000840287

Página 13

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084764 em 28/06/2021

Protocolo 218660197 de 25/06/2021

Nome da empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202329407

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82530651889685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

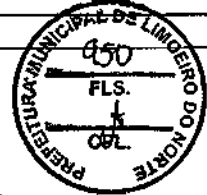




218660197

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	218660197 - 25/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF



MATRIZ

NIRE 29202329407
CNPJ 04.375.003/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98084764 DE 28/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 28/06/2021

EVENTOS

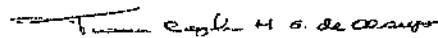
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98084764

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07604142893 - PAULO ROBERTO MARINO BELLOTTI

Cpf: 09360018520 - TEDA LEAL FAUSTINO

Cpf: 09430210572 - JORGE LUIZ GONSALVES FAUSTINO



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084764 em 28/06/2021

Protocolo 218660197 de 25/06/2021

Nome da empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202329407

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82530651889685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral